



JUIZO DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU
- ESTADO DE SERGIPE -

Falência
Processo nº : 2000.114.01276

R. hoje.

I - Considerando a renúncia do síndico às fls. 191/193, nomeio em substituição o Dr. Marcos André Peres de Oliveira, OAB/SE 3246, com endereço residencial na Av. Pedro Paes Azevedo, 618, bairro Salgado Filho, CEP: 49.020-450, tel. 32460444, nesta cidade, onde receberá notificações, que deverá prestar o compromisso de estilo.

II - Intime-se o falido para cumprir os deveres previstos no art. 104 da Lei 11.105/05 sob pena de incorrer em crime de desobediência.

Aracaju/SE, 22 de abril de 2009.


— **KARLOS MAX ARAUJO ALVES** —
JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO